



RESOLUÇÃO CUNI Nº 549

Determina procedimentos para
indicação de membros para o
Conselho da Medalha da UFOP.

O **Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto**, no uso
de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na alínea c do artigo 4º da Resolução CEPE nº 226,
que instituiu a Medalha da UFOP;

considerando que não houve, nesta oportunidade, apresentação de nomes
para compor o Conselho da referida Comenda,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que os Diretores das Unidades Acadêmicas encaminhem,
à Secretaria dos Órgãos Colegiados, em um prazo de quinze dias, um ou dois nomes para
compor o Conselho da Medalha.

Parágrafo único. De posse desses nomes, a SOC deverá fazer
uma única lista e encaminhá-la novamente aos Diretores, a fim de que cada um escolha
três nomes.

Art. 2º Delegar competência ao Presidente deste Conselho para
homologar, como representantes do CUNI no Conselho da Medalha da UFOP, os três
nomes mais votados pelos Diretores das Unidades Acadêmicas.

Ouro Preto, em 25 de fevereiro de 2002.



Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente